



DECRETO Nº 30, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre o ponto facultativo, nos dias destinados às comemorações do Carnaval e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, incisos II e VII, da Lei Orgânica Municipal e;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal de Brumadinho, os dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020.

Art. 2º A medida prevista no dispositivo do artigo 1º, não se aplica aos serviços de natureza hospitalar da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e do Hospital da Sede Municipal, além da Unidade de Atendimento Integrado – UAI de Piedade do Paraopeba, ficando ainda mantidos os serviços essenciais, devendo cada Secretaria Municipal, dentro de suas finalidades e necessidades, estabelecer e escalar os respectivos plantões, os quais deverão funcionar normalmente naqueles dias.

Art. 3º Os dias mencionados no artigo 1º deste Decreto não serão consideradas serviços extraordinários.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brumadinho, 06 de fevereiro de 2020.

Avimar de Melo Barcelos
Prefeito Municipal